



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL



**EDITAL Nº 2 / 2023 - PROGES (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23204.000620/2023-52**

**Santarém-PA, 12 de janeiro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, pela delegação de competência que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, torna-se público o Edital de Retificação de Prorrogação de Vigência disposto no Edital nº 23/2022-PROGES, passando a vigorar, para todos os fins, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ**

Art 1º - Prorrogar, até **31 de dezembro de 2022**, a vigência dos Editais nº 6/2019, 9/2019, 14/2020, 13/2021 e 32/2021, os quais regem a concessão de auxílios estudantis destinados a estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR), vinculados ao PNAES, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa.

Art 3º - O pagamento dos auxílios estudantis referente ao **mês de setembro de 2022** será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observando os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

**LEIA-SE**

Art 1º - Prorrogar, até **31 de março de 2023**, a vigência dos Editais nº 6/2019, 9/2019, 14/2020, 13/2021 e 32/2021, os quais regem a concessão de auxílios estudantis destinados a estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR), vinculados ao PNAES, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa.

Art 3º - Os pagamentos dos auxílios estudantis referente aos **meses de janeiro, fevereiro e março de 2023** serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observando os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º Este edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou prorrogado, no interesse da Administração.

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 12/01/2023 17:19 )*

IZABELA MENDONCA DE ASSIS  
DIRETOR - TITULAR  
DAE (11.01.28.01)  
Matrícula: 1995648

*(Assinado digitalmente em 12/01/2023 14:51 )*

LUAMIM SALES TAPAJOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGES (11.01.28)  
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/01/2023** e o código de verificação: **6ee4b17334**